DECRETO N.° 18/2022

"CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital n° 001/2018, homologado através do **DECRETO n° 022/2019;**

CONSIDERANDO que **ERICA APARECIDA FERREIRA**, servidora contratada, Processo Seletivo, Edital 001/2008, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, requereu a rescisão do contrato a partir da data 20/12/2021;

CONSIDERANDO que houve a ratificação da referida solicitação de rescisão contratual por meio do Decreto n° 324/2021;

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada para assinatura do contrato a candidata **Raquel Maria da Silva**, classificada em 31° (trigésimo primeiro) lugar, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste Decreto.

Parágrafo Único – Quando da contratação, a candidata convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

1 - Fotocópia autenticada:

1.1 - Carteira de Identidade;

1.2 - Cartão de CPF;

1.3 - Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;

1.4 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

1.5 - Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 14 anos);

1.6 - Atestado de vacinação, quando menor de 07 anos;

1.7 - Certificado de reservista, se for do sexo masculino;

1.8 - Cartão de inscrição do PIS ou PASEP, quando possuir e informar caso não tenha;

1.9 - Comprovante de residência, com data anterior a data de publicação do Edital;

1.10 - 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);

1.11 - Diploma registrado, Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Curso, equivalente á função pública pretendida (segundo grau);

1.12 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

1.13 - Certidão de Antecedentes Criminais;

1.14 - Declaração de cargo e função que exerce quando exercer em outro local;

1.15 - Atestado médico expedido por profissional credenciado, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;

1.16 - Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal;

1.17 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté-MG, 24 de janeiro de 2022.

Ivanir Deladiér da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté